

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antônio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Decreto No. 7 de 04 de junho de 2018

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 44.658,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) para fins que se especifica e dar outras providências.

O Prefeito Municipal Gilmar Rocha Cangussu, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal 20/2018.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 44.658,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

### Dotações Suplementadas

#### 03.09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 2.146 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

3.1.9.0.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 29	40.158,00
3.3.9.0.14.00 - DIARIAS - CIVIL	Fonte: 29	4.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>44.658,00</b>
<b>Total da Unidade R</b>		<b>44.658,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>44.658,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrente da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos provenientes de anulações de dotações orçamentarias de acordo com Art.43 paragrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64.

INCISO :

III - Anulação de Dotação R\$ 44.658,00

### Dotações Anuladas

#### 03.09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 2.071 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 29	2.000,00
3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 29	8.000,00
3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Fonte: 29	8.158,00
Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400		Pag.: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124

CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 29	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>23.158,00</b>
<b>2.137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS</b>		
3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 29	2.000,00
3.3.9.0.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	Fonte: 29	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>7.000,00</b>
<b>2.146 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>		
3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 29	7.000,00
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Fonte: 29	7.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>14.500,00</b>
<b>Total da Unidade R</b>		<b>44.658,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>44.658,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.



GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO  
CPF: 926.453.645-00